

COMUNICADO N.º 2/2024 - CEE-SPO/DPE-SPO/DRG/SPO/IFSP

Assunto: Prazos Normativos referente à IN SPO - IFSP 005 de 04/12/2023 e a IN SPO - IFSP 001, de 18/04/2022

Alguns procedimentos foram flexibilizados devido a pandemia Covid-19 e considerando que desde 05/05/2023 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19. A Coordenadoria de Estágio (CEE-SPO) informa que a partir de **15/02/2024** atenderá aos Prazos Normativos descritos na Instrução Normativa SPO - IFSP 005 de 04/12/2023 e na Instrução Normativa SPO - IFSP 001, de 18/04/2022, conforme procedimentos disponíveis no sítio do Campus São Paulo, link abaixo:

- <https://spo.ifsp.edu.br/menu/191-estagios-mais-informacoes>

Prazos Normativos descritos na Instrução Normativa SPO - IFSP 005 de 04/12/2023 e na Instrução Normativa SPO - IFSP 001, de 18/04/2022

"Art. 6º Os prazos estabelecidos para o envio dos documentos serão de:

I. Antecipadamente em até 10 dias:

a) O Plano de Atividade ao(à) professor(a) orientador(a), antes do início do estágio.

II. Antecipadamente em até 5 dias:

a) O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) à CEE-SPO, com avaliação do Plano de Atividades (PA) pelo(a) professor(a) orientador(a);

b) O Termo Aditivo (TA) à CEE-SPO, com a avaliação do Plano de Atividades (PA) pelo(a) professor(a) orientador(a), a partir da ocorrência neles apontada.

III. Em até 30 dias posterior à data da ocorrência:

a) O Termo de Rescisão (TR) à CEE-SPO, após o término/saída do estágio;

b) O Termo de Realização de Estágio (TRE) ao(à) professor(a) orientador(a), após o término do estágio;

c) Os documentos para Aproveitamento de docência ao(à) professor(a) orientador(a).

IV. Em até 60 dias posterior à data da ocorrência:

a) Os documentos para Aproveitamento Profissional ao(à) professor(a) orientador(a), após a data final indicada para registro;

b) Os documentos para Aproveitamento do Programa de Residência Pedagógica ao(à) professor(a) orientador(a), após a data final indicada para registro.

Art. 7º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Art. 6º poderá acarretar no indeferimento e/ou na invalidação do processo."

Prazos Normativos descritos na Instrução Normativa SPO - IFSP 001, de 18/04/2022

"Parágrafo Único. No caso de apresentação de documentos que justifiquem o atraso, o(a)

professor(a) orientador(a), em conjunto com o CEE-SPO, deverá analisar o caso emitindo um

parecer e, em sendo necessário, acionando a Diretoria de Pesquisa, Extensão e PósGraduação (DPE-SPO), para deferimento ou indeferimento."

Prazos Normativos descritos na Instrução Normativa SPO - IFSP 005 de 04/12/2023

"Parágrafo Único. No caso de documentos que justifiquem a apresentação além dos prazos legais e normativos, o(a) professor(a) orientador(a), em conjunto com o CEE-SPO, deverá analisar o caso emitindo um parecer e, em sendo necessário, acionando a

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), para deferimento ou indeferimento.

Art. 8º Os prazos para os documentos iniciais e de acompanhamento dos Estágios Curriculares Obrigatórios, sem a concessão de bolsa e de auxílio transporte, devem obedecer ao planejamento descrito no próximo item desta seção II - "Do Seguro".

Parágrafo Único. Os documentos de finalização/encerramento devem obedecer ao planejamento descrito nos tópicos de FINALIZAÇÃO e ENCERRAMENTO da SEÇÃO IV "

Campus São Paulo/SP, 1 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Antonio Verdasca, COORDENADOR(A) - FG1 - CEE-SPO**, em 01/02/2024 15:53:53.
- **Francisco Yastami Nakamoto, DIRETOR(A) - CD3 - DPE-SPO**, em 05/02/2024 10:14:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686861

Código de Autenticação: 64c62d7d33



COMUNICADO N.º 2/2024 - CEE-SPO/DPE-SPO/DRG/SPO/IFSP